



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

site: camarasjb.sp.gov.br

## **PARECER TÉCNICO – PROJETO DE LEI Nº 018/2013**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para emissão de parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal, quem tem por objetivo promover alteração na Lei Municipal de nº 027 de 18 de outubro de 2011.

O Projeto em análise veio acompanhado de justificativa, onde o Excelentíssimo Senhor Prefeito assevera que as alterações pretendidas são necessárias em razão da necessidade de reajustar o valor do cartão alimentação dos servidores efetivos que recebem salário base mensal de até R\$ 678,00, tendo em vista o reajuste do salário mínimo nacional, ocorrido no mês de janeiro de 2013.

Ademais, encontram-se presentes todos os requisitos necessários para a sua admissibilidade e tramitação, haja vista que a iniciativa, oportunidade e conveniência, em razão do objeto da propositura, são exclusivas do Poder Executivo Municipal.

Quanto a Constitucionalidade e Legalidade do Projeto, não há objeções a serem feitas.

O Processo de votação é simbólico, quórum maioria absoluta, e única votação.

O Projeto em questão deverá ser encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação que é soberana na elaboração de seus pareceres.

É o meu Parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 19 de novembro de 2013.

CARLOS FREDERICO PEREIRA  
OAB/SP 153.737